



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023 de 03 de agosto de 2023
PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO
1º FÓRUM DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PRÁTICAS EDUCATIVAS

A **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**, por indicação da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIMEA, instituída por meio dos Decretos 20.384, de 22 de setembro de 2021 e 20.651, de 17 de janeiro de 2022, no uso da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 20.009, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre a elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental - ProMEA e estabelece atribuições específicas da Secretaria do Verde e Meio Ambiente (atual Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal) do Município de Mogi das Cruzes e do Conselho Mogiano de Meio Ambiente – COMOMA que aprovou por unanimidade a proposta, torna pública a abertura de inscrições, no **prazo de 07 de agosto de 2023 a 15 de setembro de 2023**, para provimento de **até 3 (três) vagas por eixo temático (admitida a subdivisão do eixo por matéria em foco – totalizando 51 participantes)** previsto no ProMEA – Programa Municipal de Educação Ambiental para participação no **“1º FÓRUM DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PRÁTICAS EDUCATIVAS DE MOGI DAS CRUZES”**.

O Fórum tem como objetivo promover a construção participativa da Educação Ambiental mediante a sensibilização, frente à temática e o planejamento de ações orientadas pelo paradigma da sustentabilidade.

1. OBJETIVOS

Contribuir com amostras educativas, desenvolvimento de discussão sobre educação ambiental e iniciativas que atuem nas linhas de ação e estratégias dentro da temática para o município, visando abranger as principais questões ambientais em prol da educação ambiental e sustentabilidade, no âmbito da educação formal e não formal, direcionada à comunidade escolar de todos os níveis e à sociedade de modo geral. Neste sentido, são temáticas e subdivisões a serem abordadas:

- a. (1) Mobilização social e a (2) educação ambiental;
- b. (1) Uso e (2) ocupação do solo;
- c. Agricultura familiar;
- d. (1) Água e (2) saneamento;
- e. (1) Consumo, (2) produção sustentável e (3) resíduos sólidos;
- f. Salvaguarda da biodiversidade (1) da fauna, (2) da flora;
- g. (1) Crise climática e (2) combate aos distúrbios climáticos
- h. (1) Saúde, (2) bem estar e (3) bem viver.



2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O 1º Fórum de Educação Ambiental será coordenado pela Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental – CIMEA e está embasado nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- Lei Municipal nº 7.582, de 19 de junho de 2020, que instituiu a Política Municipal de Educação e define diretrizes para sua implementação.

- Lei Estadual nº 12.780, de 30 de novembro de 2007, que regulamenta a Política Estadual de Educação Ambiental.

- Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental institui a Política Nacional de Educação Ambiental.

2.2 A participação é gratuita e não possui taxa de inscrição.

2.3 Sobre a participação das Instituições e Iniciativas:

2.3.1 Não haverá pagamento para as Instituições ou Iniciativas.

2.3.2 Todos os colaboradores farão trabalho voluntário durante o evento.

2.3.3 Não haverá comprometimento da Prefeitura em relação ao transporte de materiais para o evento.

2.3.4. A participação poderá consistir em mostra fotográfica, exposição de peças, exibição teatral ou musical, contação de estórias, oficinas, doação de plantas ou de utensílios, sala de leitura, laboratório de experimentos, atividades lúdicas, trocas de vivências, outras práticas educativas.

2.3.5. Todas as publicações oficiais ficam disponíveis em <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-meio-ambiente-e-protecao-animal/publicacoes>

2.4 Requisitos para inscrever-se como expositor no Fórum:

2.4.1. Instituição ou Iniciativa Educacional.

2.4.2. Montagem de tenda para apresentação ou exposição do material de educação ambiental proposta

2.4.3. Disponibilização de pessoal próprio e material, se o caso, durante o evento.

2.5 Localização do evento

2.5.1 O evento será realizado no **Parque Centenário da Imigração Japonesa, espaço Museu Cidades Irmãs**, localizado à Av. Francisco Rodrigues Filho, s/n - Cezar de Souza, Mogi das Cruzes - SP, 08773-380.

2.5.2 Será realizado no dia **30 de setembro de 2023, entre 09h00 e 16h30.**



3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta com até CINCO dias úteis a partir da abertura das inscrições, por meio do preenchimento do formulário (ANEXO 1), que deve ser enviado para o e-mail svma@mogidascruzes.sp.gov.br

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela CIMEA, que se pronunciará no prazo de dois dias úteis sobre a procedência ou não da alegação.

3.3 Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital, se procedente o recurso ou interposição de recurso superior no prazo CINCO dias ou até a data prevista para realização do evento, sem efeito suspensivo, ao COMOMA – Conselho Mogiano do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para deliberação na próxima reunião ordinária mensal do Conselho.

4. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2 A inscrição poderá ser realizada mediante o preenchimento de formulário (Anexo 2 – **FICHA DE INSCRIÇÃO**), assinado e entregue:

a) Pessoalmente na **Rua Brás Cubas, nº 470**, Centro, Mogi das Cruzes – o comprovante de inscrição será o recibo da ficha.

b) Por *e-mail* da Secretaria do Verde e Meio Ambiente de Mogi das Cruzes: svma@mogidascruzes.sp.gov.br – o comprovante de inscrição é a resposta confirmação de recebimento do e-mail.

4.3 No ato da inscrição, a entidade ou iniciativa deverá preencher o formulário de inscrição (ANEXO 2) e deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade (ou documento de identificação com foto que contenha número de **RG e CPF**) do responsável da Instituição;

b) Fotocópia do comprovante de **endereço** da Instituição.

4.4 Caberá à CIMEA a seleção das iniciativas inscritas em caso de excedente das vagas disponíveis por categoria.

4.5 Todos os participantes das instituições declaram ser voluntários e terão direito a um certificado emitido pela Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal



5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à inscrição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua inscrição no Fórum de Educação Ambiental.

5.2 Dúvidas sobre a inscrição e o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail: svma@mogidascruzes.sp.gov.br ou pelo telefone 4798-5962 ou 4798-5959.

5.3 Os casos omissos do Fórum de Educação Ambiental serão resolvidos pela CIMEA – Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental.

Mogi das Cruzes, de julho de 2023.

IONARA AMÉLIA FERNANDES

Secretária do Meio Ambiente e Proteção Animal



ANEXO 1 - FICHA DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

**EDITAL Nº XX DE XX DE XX DE 2023
FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade RG/IE nº. _____ e CPF/CNPJ nº _____, apresento recurso contra o Edital de nºxx de xx de xx de 2023, junto a esta Coordenação do Fórum de Educação Ambiental de Mogi das Cruzes.

1. O objeto de contestação refere-se ao item _____, que trata sobre _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura



ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO
FÓRUM DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - MOGI DAS CRUZES

1. Nome completo:
2. CPF/CNPJ: RG:
3. Data de nascimento:
4. Endereço completo:
5. Telefone fixo: Telefone celular:
6. E-mail:
7. Descreva um resumo da atividade que irá oferecer:
8. Qual infraestrutura necessária para oferta da atividade?
9. Quantas pessoas essa atividade atende: _____
10. Qual a duração da atividade?
11. Qual é o público alvo?
12. O que te motivou a se inscrever no Fórum de Educação Ambiental?